



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.512 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DO GRUPO ECOLÓGICO BANDEIRANTES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 113/2007 Processo

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 01 (um) ônibus, com 45 (quarenta e cinco) lugares, para transporte do Grupo Ecológico Bandeirantes, para participarem do curso de “Exploração de Cavernas” e “Conhecimento do Ecossistema da Mata Atlântica” a realizar-se na cidade de Apiaí da Ribeira-SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização de que trata o caput deste artigo terá vigência do dia 29 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23.695.0026.2029 – Manutenção Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR